

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 25/04/2019

- [CDH aprova projeto que proíbe visita íntima a adolescente privado de liberdade](#)
- [Aprovado projeto que cria frente parlamentar em defesa da juventude](#)
- [Alienação parental - saiba o que pode levar à perda da guarda de crianças e adolescentes](#)
- [Funase participa de pesquisa nacional](#)
- [STJ reconhece ilegitimidade de mãe para prosseguir com execução de alimentos após morte do filho](#)
- [Parceria com Escola de Futebol do PSG possibilita vagas para adolescentes de abrigos de Porto Alegre \(RS\)](#)
- [Melhorias no cumprimento de medidas socioeducativas para crianças e adolescentes são debatidas em Sousa \(PB\)](#)
- [MPPE recebe rede de acolhimento institucional para debater melhorias no atendimento a crianças e adolescentes](#)

Assunto: CDH aprova projeto que proíbe visita íntima a adolescente privado de liberdade

Fonte: Agência Câmara

Data: 25/04/2019



A proibição de visitas íntimas a adolescentes privados de liberdade foi aprovada nesta quinta-feira (25) na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). O Projeto de Lei do Senado (PLS) 492/2018 é de iniciativa da CPI dos Maus-tratos, realizada no Senado em 2018. O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 1990) para excluir a possibilidade da ocorrência de intimidades corporais no direito de visitas.

A CPI justificou a proibição explicando que a finalidade da medida socioeducativa é “dar continuidade ao processo de formação do adolescente” — nesse caso, auxiliando na regulação dos impulsos sexuais do adolescente.

O PLS foi relatado na comissão pela senadora Mailza Gomes (PP-AC), que deu parecer favorável à medida.

“A educação a cargo do Estado, por óbvio, deve incluir a regulação dos impulsos sexuais, de modo a dotar a pessoa de instrumentos para governar seu próprio comportamento. A licenciosidade e a lubricidade não podem ser parte do ensinamento do Estado. Sua continência, ao contrário, deve sê-lo, sem que isso implique conotações moralistas ou que identifique na atividade sexual um problema em si. Trata-se apenas de formação e de capacitação da pessoa

em desenvolvimento para lidar consigo mesma. O Estado não pode negligenciar esse elemento decisivo na formação da personalidade”, avalia.

A senadora sugeriu emendas de redação para uniformização das expressões a serem utilizadas na lei, adotando a expressão “intimidades corporais” em substituição ao termo “visitas íntimas”.

O projeto segue para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Assunto: Aprovado projeto que cria frente parlamentar em defesa da juventude

Fonte: Agência Câmara

Data: 25/04/2019



O Plenário aprovou nesta quarta-feira (24) projeto de resolução que cria a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas para a Juventude (PRS 30/2019). O texto será encaminhado à promulgação.

Entre as finalidades da frente estão a de acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes às políticas públicas de juventude, bem como realizar eventos com objetivo de difundir medidas legislativas necessárias à regulamentação do segmento, entre outras.

O parecer favorável ao projeto, do senador Irajá (PSD-TO), foi lido pelo senador Marcelo Castro (MDB-PI), em substituição à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e da Comissão Diretora. A votação do projeto foi acompanhada por representantes do Conselho Nacional da Juventude e lideranças estaduais do setor.

Na justificativa do projeto, Irajá — o mais jovem senador eleito desde sempre — destaca que o país conta atualmente com 51 milhões de jovens, que convivem com a vacância de políticas específicas à juventude. Ele observa que o desemprego que atinge a faixa etária de 15 a 29 anos chega a ser quase o dobro da média geral.

Juventude

De acordo com Irajá, a frente parlamentar é um esforço para cristalizar o Estatuto da Juventude (Lei 12.852, de 2013), legislação em favor de uma parcela que chega a um quarto da população brasileira, carente de políticas públicas específicas.

— Garantir a efetividade do Estatuto da Juventude é reforçar um pilar essencial para que a maior geração de jovens assuma um papel de protagonista na construção do país — afirmou.

A senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA) saudou a criação da frente parlamentar, e ressaltou que o Plano Nacional da Juventude está sendo discutido há mais de dez anos, “sem resultados”.

— Cinquenta e um milhões de brasileiros jovens necessitam de inserção no mercado de trabalho. A juventude negra é a principal vítima de violência. De cada dez jovens assassinados no Brasil, oito são negros — afirmou.

O senador Cid Gomes (PDT-CE) expressou preocupação quanto ao futuro da juventude brasileira, diante da “inapetência” do governo de Jair Bolsonaro com temas relacionados a essa parcela da população. Ele apontou a extinção do Ministério da Cultura, do Ministério do Esporte e o esvaziamento dos orçamentos das universidades.

O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) destacou que são considerados jovens as pessoas entre 15 a 29 anos, que correspondem a 51 milhões dos cidadãos. Ele ressaltou que 50% dos homicídios que ocorrem no Brasil atingem essa parcela da população, que sofre com a falta de emprego e com desesperança. O senador disse ainda que 170 mil jovens, em média, deixam o Brasil por falta de expectativas.

A aprovação do projeto também foi saudada pelos senadores Vanderlan Cardoso (PP-GP), Weverton (PDT-MA), Flávio Arns (Rede-PR), Jorge Kajuru (PSB-GO), Reguffe (sem partido-DF), Nelsinho Trad (PSD-MS), Márcio Bittar (MDB-AC) e Marcos Rogério (DEM-RO).

Assunto: Alienação parental - saiba o que pode levar à perda da guarda de crianças e adolescentes
--

Fonte: Portal G1 PE

Data: 25/04/2019



Provocada pelo pai, pela mãe ou por outro parente de crianças ou adolescentes, a alienação parental pode comprometer o relacionamento entre filhos e genitores. Segundo a advogada Ana Vasconcelos Negrelli, a situação pode chegar à Justiça e levar à perda da guarda dos filhos.

“A alienação é quando um dos genitores da criança ou do adolescente desqualifica o outro genitor perante os filhos, dificultando contato por telefone ou visitas”, explica a advogada.

Casos de omissão de eventos escolares e de questões de saúde são alguns exemplos, assim como a mudança de residência sem comunicação prévia sobre o novo endereço. Situações mais graves também são comuns.

“Até mesmo denúncias falsas de agressões e de abusos contra o genitor acontecem muito. A intenção é romper definitivamente os laços afetivos entre o outro genitor e a criança”, afirma a advogada.

Além de poder ser praticada pelos pais, a alienação parental também pode vir dos avós das crianças ou dos adolescentes. “Se o genitor estiver sofrendo da mesma forma, ele pode se valer de uma ação judicial para cessar esses prejuízos”, declara.

Para isso, é preciso procurar um advogado particular ou a Defensoria Pública. “A lei dá várias opções, desde as advertências até a perda da guarda da criança. É uma ação um pouco demorada, porque o juiz vai ouvir psicólogos e pessoas próximas para entender se existe, de fato, a alienação”, diz Ana Negrelli.

Assunto: Funase participa de pesquisa nacional
Fonte: Diário de PE
Data: 25/04/2019



A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) está participando de uma pesquisa nacional sobre Justiça Restaurativa. Com o tema “Estratégias para a solução consensual de conflitos no âmbito das unidades de privação de liberdade”, o estudo busca entender como essa metodologia de trabalho vem sendo implantada no sistema socioeducativo de todas as unidades federativas. A ideia é que os resultados embasem um relatório do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) sobre o tema.

A pesquisa é realizada pela Terre des Hommes (TdH), uma instituição da sociedade civil sem fins lucrativos com mais de 30 anos de atuação em defesa dos direitos humanos no Brasil. O projeto ocorre por meio de um termo de fomento do Ministério dos Direitos Humanos. Em Pernambuco, o levantamento está sendo feito por meio de entrevistas com gestores públicos, acadêmicos e o público atendido por instituições do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na Funase, a implantação da Justiça Restaurativa começou em 2017, como uma estratégia do Governo de Pernambuco para consolidar mudanças organizacionais na instituição. O processo também teve o apoio de integrantes de instituições parceiras, como o professor Marcelo Pelizzoli, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e o juiz Élio Braz, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que ministraram módulos para 240 funcionários. Desse grupo, 80 servidores fizeram o curso de Facilitadores em Justiça Restaurativa, com a consultora Monica Mumme, referência nacional no tema e fundadora do Laboratório de Convivência.

Em fevereiro deste ano, a Funase criou o Núcleo de Justiça Restaurativa para expandir essas práticas nas 23 unidades socioeducativas em funcionamento no Estado. Uma das aplicações práticas desse método de trabalho é a formação de círculos de construção de paz, nos quais os adolescentes e jovens atendidos pela instituição podem refletir e compartilhar suas histórias de vida.

“Passamos pelo TJPE, por escolas e pelo Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Santa Luzia, para conhecer as experiências realizadas lá. Queremos entender como está se dando a implantação da Justiça Restaurativa no Brasil e atuar sobre isso”, explicou o mestre em Psicologia e pesquisador da TdH Brasil, Walker Lima Filho, que, nesta semana, coletou dados para a pesquisa em uma reunião com a presidente da Funase, Nadja Alencar, com a coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa da instituição, Socorro Barros, e com a assessora técnica de Políticas de Atendimento Socioeducativo, Dilma de Marilac, que também integra o núcleo.

A expectativa é de que, após a sistematização dos dados, o documento com o diagnóstico sobre o tema seja construído em um ano.

Assunto: STJ reconhece ilegitimidade de mãe para prosseguir com execução de alimentos após morte do filho

Fonte: IBDFAM

Data: 25/04/2019



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou que, extinta a obrigação alimentar por qualquer causa, como a morte do alimentando, a genitora não possui legitimidade para prosseguir na execução de alimentos vencidos, seja na condição de herdeira ou nome próprio, por sub-rogação.

No caso, após o falecimento do filho, em 2013, durante a execução de alimentos iniciada em 2008, o juízo de primeiro grau determinou o prosseguimento da ação pela mãe, em nome próprio. Para o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), embora considerando que a morte do alimentando extingue a obrigação de prestar alimentos, as parcelas já constituídas deveriam ser transmitidas aos herdeiros, admitindo-se a continuidade da execução pela genitora.

Em recurso especial ao STJ, o devedor afirmou que o TJMA aplicou de maneira equivocada os dispositivos do Código Civil, que prevê a possibilidade de transmissão da obrigação alimentar aos herdeiros do devedor, nos limites da herança. No entanto, não contempla a hipótese de o direito aos alimentos, de natureza personalíssima, ser transferido a outras.

Para o ministro Marco Aurélio Bellizze, relator do recurso especial, a compreensão do acórdão recorrido “se aparta da natureza jurídica do direito aos alimentos, com destaque para o seu caráter personalíssimo – viés que não se altera, independentemente de os alimentos serem classificados como atuais, pretéritos, vencidos ou vincendos, e do qual decorre a própria intransmissibilidade do direito em questão -, bem como de sua finalidade precípua, consistente em conferir àquele que os recebe a própria subsistência, como corolário do princípio da dignidade humana”.

Bellizze explicou, em seu voto, que os alimentos, concebidos como direito da personalidade, integram o patrimônio moral do alimentando, e não o seu patrimônio econômico, ainda que possam ser apreciáveis economicamente. “Embora tênue, essa distinção bem evidencia o desacerto da comum assertiva de que os alimentos, porque vencidos, incorporariam ao patrimônio (econômico) do alimentando e, por isso, passariam a ser transmissíveis a terceiros”, disse. O ministro ressaltou que o artigo 1.707 do Código Civil veda a cessão do crédito alimentar a terceiros.

“Ainda que a prestação alimentícia se encontre vencida e seja apreciável economicamente, o respectivo direito subjetivo continua a integrar o patrimônio moral do alimentário, remanescendo absolutamente inalterada a sua finalidade precípua de propiciar a subsistência deste (exclusivamente), conferindo-lhe meios materiais para tanto”, declarou.

O relator destacou que com a morte do alimentando, ficou exaurida a finalidade precípua dos alimentos, consistente em conferir subsistência ao seu credor. E ressaltou que deve ser

reconhecida a possibilidade de a genitora buscar em nome próprio o ressarcimento dos gastos com a manutenção do filho falecido e que eram de responsabilidade do alimentante inadimplente, evitando que ele se beneficie da extinção da obrigação alimentar e obtenha enriquecimento sem causa.

Especialista faz ressalvas

Para Fernanda Tartuce, advogada e presidente da Comissão de Processo Civil do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, a decisão não contempla a melhor resposta que o ordenamento jurídico pode oferecer.

De acordo com ela, no caso houve polêmica sobre a forma de pagamento. “O executado alega que a prestação alimentar, por conta do estado de saúde do filho, foi fixada in natura (para que pagasse plano de saúde, exames e sessões de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia). Em sua visão, houve adimplemento. A genitora, contudo, requereu a execução de certo valor em dinheiro referente a despesas do filho”, explica.

Para Fernanda Tartuce, não ficou clara, no acórdão do STJ, a composição do montante, mas restou reconhecido que havia valores a serem pagos à genitora. “Como ela não poderia seguir cobrando os valores naquele processo, qual seria o caminho? Segundo o relator, como não há transmissão nem sub-rogação, ‘remanesce, eventualmente, a pretensão da genitora de, em nome próprio, ser ressarcida integralmente pelos gastos despendidos no cuidado do alimentando que eram da responsabilidade do genitor, propiciando-lhe um enriquecimento sem causa’. Por tal conclusão, uma pessoa enlutada e batalhadora, após 11 anos de litígio, foi instada a começar uma nova ‘cruzada’ no Poder Judiciário para receber valores considerados devidos a ela”, diz.

Fernanda Tartuce vai além: “A mensagem que o Poder Judiciário pode acabar passando é a de que vale alongar ao máximo o tempo do processo para que o devedor possa se beneficiar da morte de credores que não resistirem à demora, ficando o prejuízo econômico – inclusive de começar mais um processo – com quem cuidou do incapaz.”

Artigo 1.707 do Código Civil

Citado pelo ministro relator em seu voto, o artigo 1.707 do Código Civil também foi lembrado por Fernanda Tartuce. De acordo com a advogada, graças ao tal dispositivo, o credor até pode não exercer o direito a alimentos, mas é proibido de renunciar a tal direito, sendo o respectivo crédito insuscetível de cessão, compensação ou penhora.

Para ela, na decisão esta previsão foi invocada para destacar o aspecto de “direito personalíssimo” dos alimentos – que, segundo o entendimento esposado, jamais pode ser cogitado em termos de transmissão nem sub-rogação.

“Embora compreensível a construção, ela só faz sentido se pensarmos nos alimentos in natura: realmente o pagamento direto de despesas cessa com o falecimento do credor. Contudo, se a guardiã realizou pagamentos de despesas em dinheiro em prol do incapaz para atender a situações pautadas pela necessidade, obviamente há que se considerar a sub-rogação como adequada e lógica no caso. Remeter a pessoa a um novo processo é iniciativa que atenta contra diversas diretrizes, como o senso de justiça e a economia processual”, afirma.

Assunto: Parceria com Escola de Futebol do PSG possibilita vagas para adolescentes de abrigos de Porto Alegre (RS)

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 25/04/2019



Foi realizado na tarde desta segunda-feira (22/4), o primeiro treino de cinco adolescentes de abrigos da capital na Escola de Futebol do Paris Saint-Germain em Porto Alegre. A iniciativa foi intermediada pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Judiciário gaúcho e marcou o início da parceria entre a escola e os abrigos na capital.

Os adolescentes, quatro meninos e uma menina, foram pré-selecionados. A parceria tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um. Conforme um dos proprietários da escola do PSG, Francisco Mattos, que foi inaugurada há um ano em Porto Alegre, o treino é o mesmo para todos os alunos de todas as escolas franqueadas no mundo. "As atividades que eles realizam aqui, semanalmente, são as mesmas nas escolas de Dubai ou Miami, por exemplo. Nosso objetivo é promover o desenvolvimento dos jovens através do esporte."

A Desembargadora Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, e a equipe da CIJ acompanharam o início das atividades. Para a magistrada, a iniciativa da escola de oferecer as vagas mostra que quando há o engajamento da sociedade juntamente com o poder público, muitos sonhos podem se tornar realidade. "Ficamos muito felizes com a parceria. Para os adolescentes é uma grande oportunidade."

O assessor da CGJ, Cesar da Cunha Krebs, intermediou a aproximação entre os professores da escola e a CIJ. Ele afirmou que a ideia surgiu a partir da realização do Dia do Encontro (que reuniu crianças e adolescentes de abrigos e pretendentes à adoção), no ano passado, onde percebeu o grande interesse dos adolescentes pelo futebol. Como seu vizinho era um dos professores da Escola do PSG, surgiu a oportunidade de realizar o projeto. "Sabíamos que a escola trabalhava com vagas sociais e eles foram muito receptivos à ideia."

Para a Juíza-Corregedora Nara Cristina Neumann Cano Saraiva, Coordenadora da CIJ, a iniciativa é mais um resultado positivo das diversas ações que estão sendo realizadas pelo Judiciário gaúcho em prol dos adolescentes abrigados. "Traz uma possibilidade de futuro e de integração com a sociedade. É uma oportunidade que se soma a todos os projetos que têm sido desenvolvidos pela CIJ como forma de resgatar a cidadania para esses jovens."

Michel, de 15 anos, quer ser goleiro e afirmou que participar dos treinos é a realização de um sonho. "Achei muito legal, pretendo ser goleiro e espero ser tão feliz quanto sou hoje."

Os adolescentes, entre 12 e 17 anos, foram acompanhados pela assistente social Jade Martins dos Santos, do Abrigo João Paulo II, a psicóloga da Casa Lar do Calábria, Natália Neff e a Educadora do Abrigo Residencial (AR) 10, Emília da Silva. Também participaram as servidoras da CIJ Marleci Hoffmeister, Carine Caus Caon e Graziela Milani Leal.

Assunto: Melhorias no cumprimento de medidas socioeducativas para crianças e adolescentes são debatidas em Sousa (PB)

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 25/04/2019



A 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa, em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) daquele município promoveu um encontro de trabalho com diversas instituições da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente. O objetivo foi planejar estratégias de fortalecimento e efetivação do cumprimento de medidas socioeducativas no sistema meio aberto, que corresponde à liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade.

A reunião aconteceu na tarde dessa terça-feira (23), no Fórum de Sousa “Dr. José Mariz” e contou com a participação do juiz titular da unidade judiciária, Vinícius Silva Coelho.

O foco é sensibilizar diferentes profissionais que trabalham com crianças e adolescentes para receberem esse público que está em cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.

“Além disso, os adolescentes em cumprimento de liberdade assistida vão poder ter acesso a serviços e assistência necessários para o exercício da cidadania, como direito à educação, atendimento nas unidades de saúde, oferta de cursos profissionalizantes, documentação e programas sociais”, comentou o juiz.

Assunto: MPPE recebe rede de acolhimento institucional para debater melhorias no atendimento a crianças e adolescentes

Fonte: MPPE

Data: 25/04/2019



As crianças e adolescentes que necessitam ser retiradas do convívio familiar para serem protegidas de situações de violência ou vulnerabilidade social são encaminhadas para casas de acolhimento. Para garantir que o atendimento às necessidades de cada um desses meninos e meninas seja feito de maneira individualizada, respeitando suas vivências e seus contextos familiares, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está reunindo a rede de acolhimento institucional e o sistema de Justiça no 2º Encontro Individualizando o Cuidado. O evento teve início na manhã desta terça-feira (23) e continuará na próxima terça (30), no auditório da Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

“É muito importante que as casas sejam um local de efetivo acolhimento para as crianças e adolescentes. Hoje vamos fazer uma reflexão, buscando qualificar os serviços dessas casas. O MPPE produziu uma cartilha que visa detalhar, de forma simples, como devem ser elaborados os planos de atenção individualizada para cada criança e família, de modo que os profissionais saibam como lidar com as situações identificadas”, ressaltou a promotora de Justiça Jecqueline Elihimas. Ela destacou ainda que o Ministério Público vai apresentar, no encontro que será realizado na próxima semana, um diagnóstico das casas de acolhimento baseado nas últimas inspeções, realizadas em março.

Já a promotora de Justiça Rosa Maria da Carvalheira explicou que o papel do evento é permitir um intercâmbio de olhares e ideias entre os integrantes das equipes técnicas das casas de acolhimento, órgãos do poder público e do terceiro setor que atuam na proteção da infância e juventude. Também houve a exibição do documentário *Além do abrigo: do acolhimento institucional à vida adulta*.

De acordo com o juiz Élio Braz, da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, a interação entre os atores do sistema de Justiça, poder público e terceiro setor que atuam no acolhimento institucional é o único meio de obter melhorias na prestação desse serviço. “Nessa equação há uma série de elementos que não dependem apenas da Justiça, mas de uma ação articulada eficaz de todos os órgãos públicos. Houve avanços, em especial na área da Assistência Social, mas a rede de proteção ainda precisa ganhar amplitude”, ressaltou o magistrado. Ele também defendeu que outros setores que lidam com a temática da infância e juventude, como os serviços de educação e saúde pública, busquem se integrar ao debate do acolhimento institucional.

Essa realidade faz parte do cotidiano da psicóloga Mariângela Dobbin, que trabalha na casa de acolhimento Larbem, que fica no bairro do Cordeiro, no Recife. “Temos capacidade para receber até 20 meninas e fazemos um trabalho de acolhimento buscando inserir essas crianças e adolescentes na escola, promover cuidados de saúde e tentar manter os vínculos familiares delas. A adoção dos planos de atendimento individualizados é uma necessidade para guiar o

trabalho dos psicólogos, assistentes sociais, cuidadores. Infelizmente, temos um entrave na área da saúde, porque a rede pública não tem dado um apoio satisfatório”, alertou.